



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2021
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MACHADOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, O LOCADOR PAIS E FILHOS HOLDING FAMILIAR LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL que firmam, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS** - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, residente no Sítio Maravilha, S/N, Zona Rural, Machados - PE, inscrito no CPF de nº 765.007.304-10 e RG de nº 3.838.491 SSP/PE, doravante simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr.º **PAIS E FILHOS HOLDING FAMILIAR LTDA** - R JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA, 46 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 36.240.119/0001-89, neste ato representado por **FABRICIO CAVALCANTI PIMENTEL JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua José Bernardo de Oliveira, 46, Centro - Machados - PE, CPF nº 161.327.147-66, Carteira de Identidade nº 209678127 SECC-RJ, doravante simplesmente LOCADOR, firmam o presente **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de seguinte objeto: **Locação de Imóvel situado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 344, Machadinhos, Machados - PE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de garagem dos veículos leves e pesados, e local para abrigar equipamentos utilizados por esta secretaria.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente aditivo decorre da Dispensa de Licitação nº DP00017/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no artigo 24, inciso X; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para efetivação do referido Termo, será considerado o artigo art. 57, inciso II da Lei 8666/93, e dentro do prazo estipulado no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente aditivo altera a cláusula e sétima do contrato primitivo nº 00040/2021, celebrado em 08/07/2021, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

- a - Entrega do imóvel: 3 (três) dias;*
- b - Locação: 12 (doze) meses.*



A vigência do presente contrato será determinada: até 08/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo global para a locação do imóvel fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08 de julho de 2022 e finalizando em 08 de julho de 2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO- DAS DOTACÕES:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Machados:

02.060 – Secretaria de Infraestrutura

1545215062.056– Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra, incluindo o valor inicialmente pactuado no contrato originário.

Permanece sem alterações os valores unitários inicialmente pactuados, inclusive os quantitativos constantes no contrato primitivo. Desta forma, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), sendo o valor mensal inalterado de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

E por assim estarem de pleno acordo, as partes firmam este termo aditivo, que vai assinado em 2 (duas) vias.

As partes elegem como foro para dirimir quaisquer questões a comarca de Bom Jardim-PE.

Machados - PE, 07 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO LOCATÁRIO

Jara Fernandes.
143.398.154-89

Elías Francisco da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ELIAS FRANCISCO DA SILVA
CPF de nº 765.007.304-10

PELO LOCADOR

Osáias Gomes Ferreira
096.886.044-05

Fabrizio Cavalcanti Pimentel Junior
PAIS E FILHOS HOLDING FAMILIAR LTDA
FABRICIO CAVALCANTI PIMENTEL JUNIOR
CPF de nº 161.327.147-66